



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.835/2022**

Publicado Ativa  
em 29/04/2022  
Felicia Jaibentt Reetz

Institui e nomeia Comissão de Organização e Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 063/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o nº 001780/2022, que pretende a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, pelos motivos ali expostos;

**CONSIDERANDO** que o último concurso público realizado pelo Poder Executivo Municipal ocorreu no ano de 2010, onde pelo interstício de tempo muitos cargos encontram-se vagos no momento devido a aposentadorias, exonerações a pedido, dentre outros motivos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de comissão para promover e acompanhar a realização do concurso público em todas as suas fases.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público** para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores do Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Valdecir Berger;
- II – Secretário:** Josimar Bichi;
- III – Membro:** Marlete Pionte Kosky;
- IV – Membro:** Geraldo Luiz Simonassi;
- V – Membro OAB:** Heitor Afonso Linhares Marcondes.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** À Comissão instituída e nomeada por esta Portaria terá como objetivo:

I – O acompanhamento de todo o Concurso Público, desde o seu planejamento até o relatório final;

II – A responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo;

III – Além de atuar em todas as fases, esta comissão tem prerrogativas de acompanhar a aplicação das provas, caso entenda necessário.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º.** Compete ao Presidente da Comissão ora nomeada conduzir as reuniões.

**Art. 6º.** Os membros integrantes da Comissão nomeada pela presente Portaria ficam impedidos de se inscreverem no referido Concurso Público.

**Art. 7º.** Considerar-se-á extinta a comissão de que trata esta Portaria após a divulgação do resultado final do Concurso Público e a expiração dos prazos recursais na via administrativa.

**Art. 8º.** Os membros nomeados a compor esta comissão não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal